



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da **817^a** Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 19 / 07 / 2019

Sessão 818^a

2019

ATA DA 817^a SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, 9º andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Walter Greff Rodrigues Neto**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**; com a presença dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Frank Leonardo Casado**, Pró-Reitor de Planejamento; **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **José Mário Doleys Soares**, Pró-Reitor de Infraestrutura; e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos docentes da Classe E; **Gabriel Nunes de Oliveira**, representante suplente dos Docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, representante dos docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade Ipê Amarelo; **Alice Moro Neocatto**, **Elisete Kronbauer**, **Tânia Regina Weber**, **Regis Fabiano Santos dos Santos** e **Wanderley da Costa Vasconcelos**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Cláudio Antônio Esteves**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Rebeca Lenize Stumm**, representante do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Jane Schumacher** e **Cláudio Emelson Guimarains Dutra**, representantes do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Marli Hatje** e **Daniela dos Lopes dos Santos**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**, Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Oscar Endrigo Dorneles Rodrigues**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Diretor do Centro de Ciências Rurais; **João César Dias Oliveira** e **Renato Santos de Souza**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Liane Beatriz Righi** e **Tânia Denise Resener**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Wanderlei José Ghilar**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Carlos Augusto Sartori**, representante do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **Marilise Mendonça Krügel**, representante do Centro de Tecnologia; **Arci Dirceu Wastowski**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Greici Sarturi** e **Vanessa Barbisan Fortes**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Rogério Brites da Silva**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Samuel Silva de Britto** e **Fábio Beck**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Maria Loura Oliveira da Silveira**, representante dos Servidores Técnico-Administrativos Aposentados; **Getúlio Silva Lemos**, representante dos Servidores Docentes Aposentados; **Carlos Jaci Feltrin de Mello**, representante da Comunidade Externa; **Rodrigo Poletto**, **Rodrigo Mariano**, **Robson Daniel dos Santos da Rosa** e **Helena Silva Oliveira**, representantes do Diretório Central de Estudantes, realizou a octingentésima décima sétima Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram quarenta e seis Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Professor Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 816^a, Ordinária**. Em regime de votação, a N. 816^a, **Ordinária** foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Greici Sarturi**, representante do Campus da UFSM em Palmeiras das Missões; **Professora Liane Beatriz Righi**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Professora Marilise Mendonça Krügel**, representante suplente do Centro de Tecnologia; e **Renato Santos de Souza**, representante do Centro de Ciências Rurais. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Dando continuidade, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em

apreciação a **ORDEM DO DIA**. O Conselheiro Rodrigo Poletto solicitou, em nome de um Conselheiro da Plenária, a inversão de pauta do Processo de Vista. Após algumas manifestações, a solicitação foi colocada em votação, sendo REJEITADA por quarenta e quatro votos a favor e um voto contra. Dando continuidade, o Presidente Paulo Afonso Burmann passou então à leitura do **EXPEDIENTE**

PROCESSO N. 052/2019: J. T. – Interpõe Recurso Administrativo Hierárquico referente ao Processo N. 23081.000311/2018-59.

PROCESSO N. 072/2019: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Encaminha Proposta de APCN para a criação do Curso de Mestrado em Ensino de Computação e Tecnologias.

PROCESSO N. 079/2019: DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA – Acordo de Parceria a ser formalizado entre a Tanagro S.A., a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “Competência ao enraizamento adventício e clonagem de acácia negra”.

PROCESSO N. 124/2019: DEPARTAMENTO DE ELETROMECÂNICA E SISTEMAS DE POTÊNCIA - Acordo de Parceria a ser firmado entre a COPEL, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Novas Tecnologias para aumento da confiabilidade e vida útil de Transformadores de Potência”.

ORDEM DO DIA

PROCESSO N. 098/2019: Parecer N. 054/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 7 a 9). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** - Alteração na Resolução N. 025/2016 -

Regulamenta o Concurso Público para Ingresso no Quadro do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFSM. Após manifestações e discussão, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o Presidente Paulo Afonso Burmann solicitou a antecipação da apreciação do **PROCESSO N. 099/2019**, onde a **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO** encaminha atualização do Regimento Geral da UFSM, tendo em vista que há necessidade de quórum qualificado e, neste momento, se tem o número necessário para a votação, o que foi **APROVADO** pela Plenária.

PROCESSO N. 105/2019: Parecer N. 055/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 10 a 13). Relator: Conselheiro Edson Sidney Figueiredo. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** - Alteração na Resolução 30/2013 - Regulamenta o Concurso Público para Ingresso no Quadro do Magistério Superior da UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 099/2019: Parecer N. 056/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 14 a 17). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto:

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO - Encaminha atualização do Regimento Geral da UFSM. Após manifestações e esclarecimentos, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro Edson Sidney Figueiredo se retirou da Sessão, ficando quarenta e cinco conselheiros presentes, além do Reitor.

PROCESSO N. 071/2019: Parecer N. 060/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 18 e 19). Relator: Conselheiro César Gabriel dos Santos. Assunto:

CURSO MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – Encaminha Proposta de APCN de Doutorado em Educação Profissional e Tecnológica. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 073/2019: Parecer N. 059/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 20). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Assunto: **CENTRO DE TECNOLOGIA** - Encaminha Proposta de APCN de Mestrado Acadêmico em Tecnologias de Defesa e Segurança. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

2

PROCESSO N. 117/2019: Parecer N. 064/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 21 e 22). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto:

DEPARTAMENTO DE MÚSICA - Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre UFSM, UDESC, UFPEL, UFRN e UFPI. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 119/2019: Parecer N. 058/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 23). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL** - Encaminha Convênio a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 121/2019: Parecer N. 065/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 24 e 25). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA** - Acordo de parceria a ser formalizado entre a São Gabriel Saneamento S.A, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “ALOCER: Aproveitamento de lodos de tratamentos de água na produção de produtos cerâmicos”. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 122/2019: Parecer N. 066/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 26 e 27). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **BIBLIOTECA CENTRAL** - Encaminha Acordo Operativo de Boa Vontade para a Licença de Uso Não Exclusivo a ser firmado entre a UFSM e a Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal (Redalyc). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 123/2019: Parecer N. 061/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 28 e 29). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto: **CURSO-PROGRAMA PG EM HISTÓRIA** - Encaminha Convênio Básico de Colaboração Universitária Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Salamanca, Espanha. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 106/2019: Parecer N. 062/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 30). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: **DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO** - Solicita Alteração no Nome do Departamento de Documentação para Arquivologia. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 101/2019: Parecer N. 053/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 31 a 34). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES** - Encaminha Proposta de Regimento Interno do campus de Palmeira das Missões conforme Resolução 022/2015. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o Conselheiro Claudio Emelson Guimarains Dutra se retirou da Sessão, permanecendo quarenta e quatro conselheiro, além do Reitor.

PROCESSO N. 111/2019: Parecer N. 063/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 35). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA UFSM - AGITTEC** - Solicita análise e encaminhamento de alteração no Regimento Interno da AGITTEC. Após esclarecimentos, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 114/2019: Parecer N. 057/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 36 e 37). Relator: Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **DEPARTAMENTO DE ARQUIVO GERAL** - Encaminha minuta de Resolução que dispõe sobre a Política de Preservação e Acesso aos Documentos Arquivísticos Digitais da UFSM.

Após manifestações e esclarecimentos, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO EM VISTA:

PROCESSO N. 080/2019: Parecer N. 050/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 38). Relator: Conselheiro Getúlio Silva Lemos. Relator de Vista: Conselheiro Rodrigo Poletto. (Anexo à página 39). Assunto: **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS** – Encaminha atualização do valor das refeições dos Restaurantes Universitários. A seguir, o Relator de Vista procedeu a leitura do Parecer de Vista, logo após, o Relator da Comissão fez a leitura do Parecer da Comissão. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo que o Parecer de Vista corroborava o Parecer da Comissão, portanto, colocou em votação o Parecer de Vista que foi **APROVADO** por unanimidade, ficando, assim, **APROVADO** o Parecer da Comissão. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou da necessidade da escolha ou recondução do representante do Conselho Universitário no **Conselho de Curadores**, que atualmente é o **Professor Ivo Elesbão**, do Departamento de Turismo. Não havendo óbice por parte da Plenária, o Professor Ivo Elesbão foi reconduzido como representante do Conselho Universitário no Conselho de Curadores. Dando continuidade, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a participação do Auditor-Chefe da UFSM na Sessão para trazer algumas informações a respeito da Auditoria Interna da UFSM, o que não houve objeção por parte da Plenária. Assim, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O Auditor-Chefe, **Ivan Henrique Vey**, apresentou ao Conselho Universitário um histórico das atividades da Auditoria Interna da UFSM, e também trouxe ao conhecimento dos Conselheiros os procedimentos relacionados à governança, gestão de riscos, controles internos e integridade na UFSM. Apresentou, ainda, a necessidade de se ter mais servidores, tendo em vista as demandas do setor. Manifestou-se também dizendo da necessidade que a Auditoria tem de ter um planejamento estratégico. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu o trabalho que a Auditoria Interna vem realizando, dando cobertura e suporte aos gestores em todos os níveis da Instituição. O **Conselheiro Arci Dirceu Wastowisk** comunicou que no Campus da UFSM em Frederico Westphalen vai ocorrer a primeira mostra interdisciplinar de pesquisa e extensão da UFSM, no dia vinte e um de agosto, em parceria com o Campus da UFSM em Palmeira das Missões, sendo que esse ano vai ocorrer no Campus de Frederico Westphalen e no outro ano, em 2020, no Campus de Palmeira das Missões. Disse que a proposta era de atingir trezentas inscrições e que conseguiram atingir a meta. Agradeceu o apoio da Reitoria, principalmente à PROGRAD, à PRAE, à PRPGP e à PROPLAN que auxiliaram financeiramente para ocorrer essa primeira mostra, e também à AGITTEC que disponibilizou o palestrante. Informou que no dia vinte e um, na abertura, terão a participação do Presidente da FAPERGS. Convidou a todos para participarem. O **Conselheiro Regis Fabiano Santos dos Santos** disse que alguns colegas TAEs lhe procuraram questionando a respeito do ônibus gratuito que parou de circular na Universidade. Disse que gostaria de saber o que está acontecendo, se é falta de recurso, se o ônibus estragou e se vai voltar esse ônibus. O Pró-Reitor de Infraestrutura, **José Mário Doleys Soares**, disse que não tinha conhecimento a respeito disso, mas que vai buscar informações do que está acontecendo e certamente terão a resposta de imediato. O **Conselheiro Tiago Bandeira Marquesan** aproveitou a oportunidade e parabenizou o Presidente Paulo Afonso Burmann pelo seu aniversário, desejando muita saúde, muito sucesso e que possa seguir a frente da Instituição. Disse que estão passando por momentos muito difíceis, mas é importante também lembrar um pouco do lado pessoal, pois se sabe que a vida da Reitora é vinte e quatro horas por dia e trezentos e sessenta e cinco dias por ano. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu ao Conselheiro Tiago Bandeira Marquesan pela manifestação. Aproveitou a oportunidade e informou que participaram, na terça e na quarta-feira, da reunião da ANDIFES, e entre um espaço e outro fizeram algumas agendas importantes em Brasília, primeiramente junto à EBSERH para tratar de assuntos referentes ao Hospital Universitário. Acrescentou dizendo que se tem uma nova presidência e

uma nova direção da EBSERH que tem prestado atenção especial para com o Hospital Universitário, mas a questão principal dessa discussão foi a contratualização, que já tinha comentada anteriormente. Comunicou também a respeito do serviço de emergência Universitário que está funcionando e está vinculado à PROGEP. Disse que foi um projeto criado no final de dois mil e quinze. Acrescentou dizendo que é um atendimento de emergência dentro do Campus e que o atendimento é especialmente aos estudantes e moradores da casa do estudante. . Disse que parece que os servidores também têm usado o serviço, que deve sofrer modificações, mas isso não significa que vai ter interrupção. Tendo em vista a falta de equipe, fizeram uma vinculação com o pronto-socorro, sendo que o hospital se comprometeu a estender um horário noturno de atendimento aos finais de semana e feriados para os estudantes que permanecem na casa. Disse que estão providenciando uma campanha de informação e esclarecimento para a comunidade. Com relação à reunião da ANDIFES, não há mudanças significativas. Reafirmou dizendo que a Universidade não vai fechar em setembro, mas que vai deixar de cumprir alguns contratos e algumas obrigações de pagamentos, como água, contrato de terceirizados, entre outros, e que isso certamente traz um prejuízo importante para o funcionamento da Instituição. Salientou dizendo que farão o possível para dar sequência e apostar que haja uma sensibilidade do Governo Federal de que esses recursos venham a ser recompostos no orçamento da Universidade. Comunicou, ainda, que ontem, entre tantas ações que o Comitê de Gestor de Energia vem desenvolvendo no sentido de racionalizar e melhorar a qualidade da energia distribuída, melhorando redes e trabalhando para a substituição de lâmpadas, foi feita uma campanha educativa e forte para economizar energia, especialmente com o ar condicionado, pois alguns setores insistem em deixar o ar condicionado ligado para quando chegar está quentinho e, no verão, estar fresquinho. Acrescentou dizendo que ontem o Comitê Gestor de Energia, junto com a PROINFRA, anunciou a ligação de dois equipamentos importantes, mantos de capacitores instalados junto à rede de transmissão da Universidade que vai representar uma economia de dez mil por mês de energia. Disse que foi um projeto de pesquisa em parceria com a CPLF e que vem trazendo alguns resultados na substituição de luminária por lâmpadas LED e a substituição de equipamentos de energia que gera por si só uma economia. Manifestou-se dizendo a respeito do processo de reestruturação da Universidade, por conta dos decretos que extinguiram trezentas funções gratificadas na Universidade e outras solicitações que dizem respeito ao sistema de registros de pessoal e das coordenações de cursos de graduação de pós-graduação. Disse que essa racionalização consta no decreto e que é um processo natural que um dia outro dia iria acontecer. Informou que se tem o prazo até o dia trinta e um de julho para implementá-la. Disse que é uma alteração estrutural que caminha no sentido do cumprimento dos decretos e no cumprimento da necessidade de racionalização. Relembrou, ainda, que se tem um decreto anterior ao ano de dois mil e dezoito que extinguiu trezentos e sessenta e cinco cargos na Universidade, ou seja, cargos de técnico-administrativos que não serão mais contratados, como secretário-executivo e auxiliar administrativo e, na medida em que se aposentarem, não vão ser repostos nem nesta função e nem em outra. Disse que terão que fazer uma reunião do Conselho Universitário em julho para aprovar essa reestruturação, e que conta com a participação dos conselheiros. Acrescentou dizendo que várias mudanças estão sendo feitas para adequar essa questão, e que mudanças na estrutura da Reitoria serão feitas para alocar algumas funções nas unidades. Exemplificou dizendo que o CPD está migrando para a Pró-Reitoria de Planejamento, e a PROPLAN e a PROGEP estão discutindo isso e acompanhando as necessidades que se tem por conta daquilo que está acontecendo. A **Conselheira Tânia Denise Resener** destacou o envolvimento da Gestão da Universidade com a direção da EBSERH, dizendo que isso faz toda a diferença. O Conselheiro **Carlos Jaci Feltrin de Mello** disse que, com relação as modelagens, é necessário que sejam inovadoras e disruptivas, e que a Universidade precisa buscar em algum fundo filantrópico. Manifestou-se também a respeito de outro fator, dizendo que a Universidade tem que produzir dinheiro. Solicitou um feedback da Reitoria sobre essa questão. O Conselheiro **Samuel Silva de Brito**

solicitou que, a partir dessa reestruturação administrativa da Universidade, se faça um Protocolo de competências, que venha a orientar e auxiliar na implementação dessa reestruturação. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 098/2019

PARECER – 054/2019

PROCESSO DAG N. 23081.018734/2019-14

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.018734/2019-14, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 098/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas propõe alteração no artigo 49º da Resolução 025/2016/UFSM, que regulamenta Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFSM.

Tais alterações visam atender recomendações do Ministério Público Federal, regulamentando adequadamente a referida resolução, com inclusões e supressões no texto, revogando disposições em contrário e ampliando o leque de impedimentos de participação na realização de concursos, tornando mais efetiva a lisura e transparência dos certames, o que é de interesse público. Em face do prazo dado pelo MPF, faz-se necessária às alterações aqui sugeridas, objeto do presente processo. Outrossim, consta no processo, cfe mem. 172/2019-CCON/UFSM, que a PROGEP/UFSM, constituirá comissão para analisar demais recomendações e alterar de forma efetiva e definitiva a resolução ora aqui analisada. Convém ressaltar que essas alterações foram aprovadas no CEPE em 07 de Junho de 2019, cfe sugere parecer 057/2019/CLN/CEPE anexo ao presente processo.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Memorando n. 116/2019 da PROGEP, encaminhado à PROPLAN, solicitando as alterações na Res. 025/2016 em atendimento ao Ofício n. 082/2019/PRM-SMA/GAB1 que encaminha Recomendação n. 02/2019 do Ministério Público Federal.
- 2) Memorando n. 085/2019 da Coordenadoria de Concursos com proposta de alterações do art. 49 da Res. 025/2016, nos termos que seguem.

Art. 49. Não poderá participar da Comissão Examinadora ou ser designado como Secretário do Concurso:

[...]

Se. H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 098/2019

PARECER – 054/2019

PROCESSO DAG N. 23081.018734/2019-14

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

III - sócio de candidato em atividade profissional **ou aquele que mantenha vínculo de trabalho caracterizado por uma relação de supervisão ou subordinação com candidato inscrito no certame;**

- 3) Parecer n. 004/2019 - COPLAD, favorável à aprovação da minuta de resolução após análise e aprovação pelo CEPE e CONSU;
- 4) Cópia da Minuta de Resolução com a alteração no artigo 49º da Resolução 025/2016/UFSM;
- 5) Cota n. 00061/2019/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU solicitando juntada aos autos da Recomendação Ministerial n. 02/2019.
- 6) Cópia da Recomendação n. 2, de 16 de Janeiro de 2019, do Ministério Público Federal da Procuradoria da República em Santa Maria;
- 7) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 222/2019 favorável a alteração do referido artigo, com recomendações adicionais de alterações na res. 025/2016, em especial, no que tange aos artigos que tratam da prova de títulos.
- 8) Memorando n. 172/2019 da Coordenadoria de Concursos à COPLAD informando que em razão do prazo exíguo estabelecido na Recomendação n. 2/2019 do MPF, solicita o encaminhamento ao CEPE da minuta de Resolução com alteração apenas dos art. 49º, sendo que, oportunamente, será constituída uma Comissão para analisar as recomendações sugeridas pela PROJUR;
- 9) Parecer n. 057/2019 do CEPE, sugerido a aprovação da Minuta de Resolução que altera o art. 49º da res. 025/2016;

Considerando atender com a maior brevidade possível, a Recomendação do Ministério Público Federal, a qual foi originada a partir de investigações de eventuais irregularidades em concursos públicos realizados na UFSM nos últimos anos, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 054/2019

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

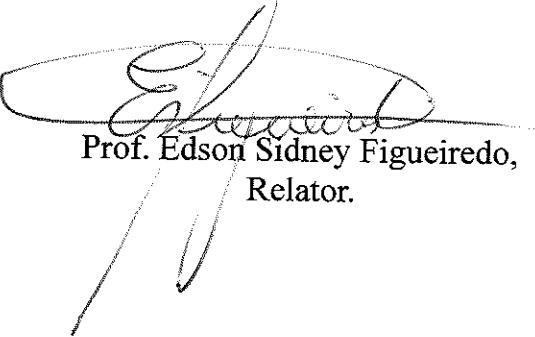
PROCESSO SOC. N. 098/2019

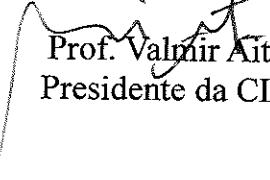
PROCESSO DAG N. 23081.018734/2019-14

PARECER

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** a minuta de Resolução que altera o art. 49º da Resolução n. 025/2016 da UFSM, atendendo, desta forma, a recomendação do Ministério Público Federal, **ressalvando-se** a importância de nova discussão desta, com vistas a atender todas as recomendações da Procuradoria Jurídica da UFSM, tornando-se assim mais efetiva a lisura e transparência dos certames na UFSM.

Santa Maria, 28 de Junho de 2019.


Prof. Edson Sidney Figueiredo,
Relator.


Prof. Valmir Alta,
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 105/2019

PARECER – 055/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.018736/2019-03

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.018736/2019-03, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 105/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas propõe a alteração dos artigos: 7º, 11º e 15º da Resolução 030/2013/UFSM, que regulamenta Concurso Público para ingresso no Quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria.

Tais alterações visam atender recomendações do Ministério Público Federal, regulamentando adequadamente a referida resolução, com inclusões e supressões no texto, revogando disposições em contrário e ampliando o leque de impedimentos de participação na realização de concursos, tornando mais efetiva a lisura e transparência dos certames, o que é de interesse público. Em face do prazo dado pelo MPF, faz-se necessária às alterações aqui sugeridas, objeto do presente processo. Outrossim, consta no processo, cfe mem. 199/2019-CCON/UFSM, que a PROGEP/UFSM, constituirá comissão para analisar demais recomendações e alterar de forma efetiva e definitiva a resolução ora aqui analisada. Convém ressaltar que essas alterações foram aprovadas no CEPE em 07 de Junho de 2019, cfe sugere parecer 058/2019/CLN/CEPE anexo ao presente processo.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Memorando n. 115/2019 da PROGEP, encaminhado à PROPLAN, solicitando as alterações na Res. 030/2013 em atendimento ao Ofício n. 082/2019/PRM-SMA/GAB1 que encaminha Recomendação n. 02/2019 do Ministério Público Federal.
- 2) Memorando n. 086/2019 da Coordenadoria de Concursos com proposta de alterações dos arts. 7º, 11º e 15º da Res. 030/2013, nos termos que seguem.

Inclusão do §5 ao art. 7º, com o seguinte teor:

§5 Eventuais alterações das regras editalícias subsequentes à deflagração do concurso público deverão observar o mesmo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 105/2019

PARECER – 055/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.018736/2019-03

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

regramento seguido para a sua definição inicial, evitando-se deliberações, unipessoais do Chefe do Departamento (*ad referendum*), posteriormente submetidas à aprovação do respectivo Colegiado Departamental.

Modificação da redação do inciso III do art. 11, com o seguinte teor:

Art. 11. Não poderá ser designado secretário do concurso:

III - sócio de candidato em atividade profissional ou aquele que mantenha vínculo de trabalho caracterizado por uma relação de supervisão ou subordinação com candidato inscrito no certame;

Modificação da redação do inciso III do art. 15 e inclusão de um parágrafo único, com o seguinte teor:

Art. 15. Não poderá participar da Comissão Examinadora:

III - sócio de candidato em atividade profissional ou aquele que mantenha vínculo de trabalho caracterizado por uma relação de supervisão ou subordinação com candidato inscrito no certame;

Parágrafo único: A partir da homologação dos candidatos inscritos no Concurso Público, o chefe do Departamento Didático e os integrantes do respectivo Colegiado Departamental de origem da vaga deverão respeitar a mesmas limitações e impedimentos previstas para o Secretário do Concurso e membro da Comissão Examinadora, ao longo de toda condução do processo.

- 3) Parecer n. 005/2019 - COPLAD, favorável à aprovação da minuta de resolução após a apreciação e aprovação pelo CEPE e CONSU;
- 4) Cópia da Minuta de Resolução com a alteração nos artigos 7º, 11º e 15º da Resolução 030/2013/UFSM;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 105/2019

PARECER – 055/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.018736/2019-03

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

- 5) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 180/2019 favorável a alteração dos referidos artigos, condicionada a juntada aos autos de cópia da Recomendação do Ministério Público Federal;
- 6) Cópia da Recomendação n. 2, de 16 de Janeiro de 2019, do Ministério Público Federal da Procuradoria da República em Santa Maria;
- 7) Despacho n. 00123/2019/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU aprovando o Parecer n. 180/2019 da AGU/PGF/PF/UFSM com recomendações adicionais de alterações na Resolução n. 030/2013, em especial, no que tange aos art. 30º a 33º, que tratam da prova de títulos.
- 8) Memorando n. 199/2019 da Coordenadoria de Concursos à COPLAD informando que em razão do prazo exíguo estabelecido na Recomendação n. 2/2019 do MPF, solicita o encaminhamento ao CEPE da minuta de Resolução com alteração apenas dos art. 7º, 11º e 15º, sendo que, oportunamente, será constituída uma Comissão para analisar as recomendações sugeridas pela PROJUR no Despacho n. 00123/2019.
- 9) Folha de despacho da PROGEP, encaminhando o referido processo a submissão dos órgãos colegiados superiores, CEPE e CONSU;
- 10) Parecer n. 058/2019 do CEPE, sugerindo a aprovação da Minuta de Resolução que altera os art. 7º, 11º e 15º;

Considerando atender com a maior brevidade possível, a Recomendação do Ministério Público Federal, a qual foi originada a partir de investigações de eventuais irregularidades em concursos públicos realizados na UFSM nos últimos anos, a CLR é de

PARECER

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edson Sidney Figueiredo", is placed over the bottom right corner of the document. A small number "12" is written in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 105/2019

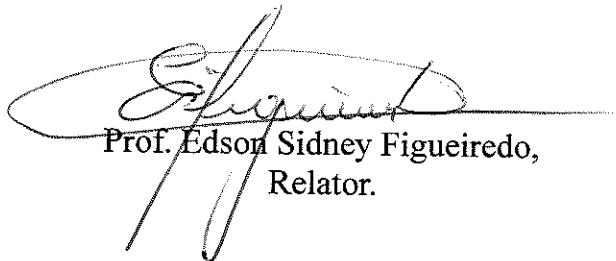
PARECER – 055/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.018736/2019-03

RELATOR – Prof. Edson Sidney Figueiredo

que o Conselho Universitário pode **APROVAR** a minuta de Resolução que altera os art. 7º, 11º e 15º da Resolução n. 030/2013 da UFSM, atendendo, desta forma, a recomendação do Ministério Público Federal, **ressalvando-se** a importância de nova discussão desta, com vistas a atender todas as recomendações da Procuradoria Jurídica da UFSM, tornando-se assim mais efetiva a lisura e transparência dos certames na UFSM.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.



Prof. Edson Sidney Figueiredo,
Relator.



Prof. Valmir Alta,
Presidente da CLR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 099/2019

PARECER – 056/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.044912/2019-73

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.044912/2019-73, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 099/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Coordenadoria de Planejamento Administrativo encaminha **“ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO GERAL DA UFSM”**.

Constam no Processo:

- Memorando N. 100 da COPLAD/PROPLAN ao Departamento de Arquivo Geral, solicitando abertura de Processo referente a atualização do Regimento Geral da UFSM, conforme Minuta de Resolução e Regimento anexo;
- Minuta de Resolução;
- Regimento Geral da UFSM;
- Parecer N. 025/2018 – COPLAD, que encaminha a atualização do Regimento Geral da UFSM, adequando-o a legislação vigente e as normas internas publicadas na Instituição e dá parecer favorável a esta atualização;
- Encaminhamento a PROGEP para análise sobre as informações expostas nos Artigos 46 ao 67 da Minuta de Resolução, que correspondem aos Artigos 166 ao 176 do Regimento Geral da UFSM e após retorno a COPLAD;
- Relatório da Secretaria Técnica de Pessoal Docente que sugere alterações no texto, aprovado e encaminhado pela PROGEP à PROPLAN;
- Despacho da COPLAD/PROPLAN, acatando as sugestões recebidas e encaminhando o Processo à Coordenadoria de Educação Básica e Tecnológica, para análise e manifestação;
- Manifestação da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica sobre a atualização do Regimento Geral da UFSM, onde sugere pontos a serem incluídos para a adequação da legislação vigente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 099/2019

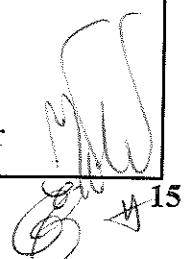
PARECER – 056/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.044912/2019-73

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

- Minuta de Resolução e Regimento Geral da UFSM, modificado em razão das sugestões recebidas da PROGEP e de parte das sugestões recebidas da Coordenadoria de Educação Básica Técnica e Tecnológica;
- Despacho da COPLAD/PROPLAN, encaminhando o presente Processo para análise jurídica à PROJUR;
- Parecer: 137/2019/PFUFSM/PGF/AGU que analisa as alterações pontuais no Regimento Geral da UFSM, a partir da necessidade de adequações à legislação vigente, como também para o ajuste redacional resultante da edição de normas internas corporis pela IFE, estando devidamente analisado quanto o aspecto jurídico-formal e de acordo com as legislações vigentes, sugerindo o prosseguimento na forma institucional observadas as alterações sugeridas;
- O Gabinete do Reitor conforme sugestão da Procuradoria Federal encaminha o Código de Ética e Convivência Discente;
- Despacho da COPLAD ao Gabinete Reitor após o atendimento das recomendações feitas pela Projur com de acordo do Pró-Reitor de Planejamento, encaminhando redação definitiva da Resolução e Regimento Geral da UFSM;
- Despacho do Gabinete do Reitor que encaminha o presente Processo ao CONSU.
- Memorando n. 015/2019 – SOC, á COPLAD/PROPLAN em atendimento ao Memorando Circular nº 009/2019 – PROGEP, objetivando atender às disposições do Decreto nº 9.759 de 11 de abril de 2019, para garantir a manutenção das Comissões permanentes junto aos Conselhos, encaminha alterações ao regimento.
- Despacho da COPLAD encaminhando redação final da atualização do Regimento Geral, após atendimento das alterações feitas pela Secretaria dos Conselhos.

Na análise do presente processo pela CLR, faz-se pequenos relatos que devem ser



Wanderley da Costa Vasconcellos

15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 099/2019

PARECER – 056/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.044912/2019-73

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

observadas na aprovação da versão final do regimento geral da UFSM:

- Incluir no preâmbulo da minuta de Resolução que altera o Regimento geral da UFSM, junto a Lei 12772/2012, a Lei 12863/2013 que faz alterações na lei anterior;
- Substituir na minuta de resolução, bem como no regimento geral da UFSM, a palavra “CENTRO” ou “CAMPUS fora de sede”, por “UNIDADE DE ENSINO” quando a mesma possuir esse sentido, como, por exemplo, no Artigo 8B e no Inciso VII do artigo 97;
- No artigo 8F, onde fala das atribuições da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão – COMEPE compete pronunciar-se sobre: *I – currículos e programas anuais de trabalho dos departamentos, planos de novos cursos de graduação, de pós-graduação, de especialização*, substituir por *novos cursos da UFSM*, dessa forma abrangendo inclusive a educação básica;
- No artigo 68 do regimento geral da UFSM, diz: “*A Universidade Federal de Santa Maria será constituída pelas seguintes unidades de ensino:*”, após somente listar as Unidades de Ensino pertinentes, retirando as denominações “Unidades de Ensino Superior” e “Unidades de Ensino de Educação Básica, Técnica e Tecnológica”, conforme transscrito na própria minuta de resolução.
- Alterar a nomenclatura dos campus fora de Sede da UFSM de, respectivamente, Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, Campus de Palmeira das Missões e Campus da Universidade Federal de Santa Maria – Frederico Westphalen, para Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Cachoeira do Sul, Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões e Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Frederico Westphalen.

Estando o Processo de acordo com a legislação vigente e após adequação conforme as

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wanderley da Costa Vasconcellos", is located in the bottom right corner of the page. There is also a small, faint number "46" in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 099/2019

PARECER – 056/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.044912/2019-73

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

recomendações, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a “Minuta de Resolução e a adequação do Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM”.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.

TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,
Relator

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 071/2019

PARECER – 060/2019

PROCESSO DAG N. 23081.055158/2018-05

RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.055158/2018-05, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 071/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Proposta de Curso Novo (APCN) na UFSM, no Colégio Técnico e Industrial de Santa Maria (CTISM).

O Programa propõe a criação de um Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, Doutorado Acadêmico em Educação Profissional e Tecnológica na área Interdisciplinar, da CAPES. O Doutorado terá uma área de concentração em “Educação Profissional e Tecnológica: saberes e fazer”, com duas linhas de pesquisa: (i) Formação docente, políticas públicas, mundo do trabalho em EPT; (ii) Inovação e gestão para EPT e suas práticas pedagógicas. A proposta conta com 21 disciplinas. O número de créditos são 48, sendo que 15 horas-aula equivale a 1 crédito. A proposta conta com 12 professores do quadro permanente da UFSM e 2 professores do quadro permanente da UNIPAMPA, devidamente autorizados a participar. A periodicidade da seleção será anual, com a oferta de 15 vagas por seleção. O processo apresenta tramitação e documentação comprobatória adequadas. Constam aprovações do (a): Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnologia; Conselho Diretor do CTISM; Comitê Assessor da PRPGP; Comissão de Implantação e Acompanhamento de Projeto Pedagógico de Curso da UFSM (CIAPP/PROGRAD) e do CEPE (sessão nº 932 de 03 de maio de 2019).

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto a CLR é de

PARECER





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 071/2019

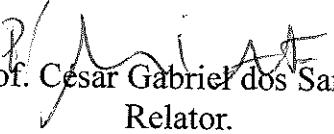
PARECER – 060/2019

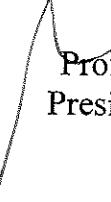
PROCESSO DAG N. 23081.055158/2018-05

RELATOR – Prof. César Gabriel dos Santos

que o Conselho Universitário pode aprovar a proposta de APCN do Doutorado Acadêmico em Educação Profissional e Tecnológica.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.


Prof. César Gabriel dos Santos,
Relator.


Prof. Valmír Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 28 / 06 / 2019

SESSÃO 817 - Uly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **073/2019**

PARECER – **059/2019**

PROCESSO DAG. N. **23081.055343/2018-91**

RELATOR – **Prof. Arci Dirceu Wastowski**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.055343/2018-91**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **073/2019**, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Centro de Tecnologia **Encaminha Proposta de APCN de Mestrado Acadêmico em Tecnologias de Defesa e Segurança**.

RELATO:

Trata-se de processo de Criação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias de Defesa e Segurança na modalidade de mestrado acadêmico. O mestrado será oferecido no Centro de Tecnologia (CT) da UFSM na área de Concentração em Tecnologias de Defesa e Segurança, da CAPES. Estrutura-se em três linhas de Pesquisa: Telecomunicações, Sistemas de Controle e Segurança Energética. A grade contém 24 créditos, a seleção será anual com oferta de 26 vagas e o corpo docente será constituído de 16 professores, sendo 13 da UFSM e 03 da UNIPAMPA.

O processo apresenta tramitação e documentação comprobatórias adequadas. Constam aprovações do Comitê Assessor da PRPGP, do Centro de Tecnologia, da CIAPPC/PROGRAD, do CEPE (sessão de nº 932, de 03/05/2019), da COPLAD/PROPLAN e relato da PROGEP quanto a disponibilidade de Função de Coordenador de Curso (FCC) disponível para o curso.

Estando o processo devidamente instruído e com pareceres favoráveis, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a criação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias de Defesa e Segurança, Mestrado Acadêmico, do Centro de Tecnologia.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.

Prof. Arci Dirceu Wastowski,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 117/2019

PARECER – 064/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.014009/2019-69

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.014009/2019-69, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 117/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Departamento de Música, acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Preliminarmente, importante destacar que, além das instituições supracitadas, foi incluído no acordo a participação da Universidade Federal de São João de- Rei. O objeto do acordo é unir esforços para a realização do “V Encontro sobre Pedagogia do Piano” e outras ações de ensino, pesquisa e extensão.

Está claro no plano de trabalho e na minuta as obrigações de cada instituição partícipe. Além disso, são apresentadas no referido plano 5 metas, destacando o fortalecimento da cooperação interinstitucional. Quanto aos recursos financeiros para a organização do evento, está demonstrado que, por parte da UFSM, alguns recursos de apoio serão oriundos de editais de Fundos de Incentivo à Extensão (FIEX). Destaca-se que este convênio não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

Consta no processo toda documentação necessária, incluindo aprovação do Colegiado do Departamento de Música, Conselho do Centro de Artes e Letras, parecer favorável da Pró-Reitoria de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração, parecer da PROJUR e versão final da minuta, com os ajustes necessários.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 117/2019

PARECER – 064/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.014009/2019-69

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

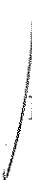
P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Universidade Federal de São João del-Rei.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.



Prof. Rafael Lazzari,
Relator.



Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 23 / 06 / 2017
SESSÃO 817º 000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 119/2019

PARECER – 058/2019

PROCESSO DAG N.23081.027577/2019-20

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.027577/2019-20, e n. 119/2019, da Secretaria dos Conselhos Universitário, no qual o Programa de Residência Multiprofissional encaminha convênio a ser firmado entre a UFSM e o Município de Santa Maria.

O processo tem como interessado o programa de residência multiprofissional e visa viabilizar a atuação dos profissionais residentes nos serviços da rede de saúde de Santa Maria, numa perspectiva de qualificação da formação e dos serviços, via processo efetivo de integração ensino-serviço, pela participação integrada de docentes, profissionais dos serviços e residentes.

O presente convênio terá a duração de cinco anos e não prevê repasse de recursos financeiros entre as instituições. Foi aprovado “ad referendum” do Conselho Universitário, devido à urgência manifestada pela coordenação dos programas de residência multiprofissional.

O processo está devidamente instruído e a partir do exposto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *ad referendum* do Reitor que aprova o Convênio entre a UFSM e o Município de Santa Maria, para realização de atividades práticas curriculares dos programas de residência multiprofissional.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 28 / 06 / 2019SESSÃO 817 - 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 121/2019

PARECER – 065/2019

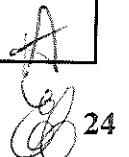
PROCESSO DAG. N. 23081.010028/2019-16

RELATOR – Prof^a. Dr^a. Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.010028/2019-16, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 121/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia, por interesse do Departamento de Estruturas e Construção Civil – Centro de Tecnologia, o Acordo de Parceria a ser firmado entre a SÃO GABRIEL SANEAMENTO S.A, a UFSM e a FATEC para a execução do projeto *“Alocer: aproveitamento de lodos de tratamentos de água na produção de produtos cerâmicos”*.

Os objetivos do projeto estão alinhados com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 da UFSM, sendo que o principal objetivo da pesquisa, do tipo aplicada, é avaliar o potencial aproveitamento dos lodos ETA (estação de tratamento de águas) e ETE (estação de tratamento de efluentes) gerados pela empresa de Saneamento de São Gabriel durante o tratamento de águas para a produção de produtos cerâmicos vermelhos.

Os recursos financeiros destinados ao projeto totalizam R\$ 208.403,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e três reais) e são provenientes da UVS São Gabriel Saneamento e utilizados ao pagamento de uso da infra-estrutura da UFSM (7,6%), despesas operacionais da FATEC(6,8%), despesas de custeio do projeto (75,7%) e despesas de capital (obras ou material permanente) (9,8%). A vigência prevista é 24 meses, a contar da assinatura do contrato. O coordenador do projeto é o Prof. Dr. Erich David Rodríguez Martínez e o supervisor financeiro, designado pela Direção do CT, será o Prof. Elvis Carissimi. A redação do processo contempla, de forma detalhada, os requisitos de acordos de parceria, bem como os direitos e as obrigações dos participantes; o plano de trabalho apresenta as ações previstas e a aplicação financeira especificada. Consta no processo a documentação necessária e a instrução do processo seguiu os trâmites regulamentares necessários pelo Colegiado do Departamento de Estruturas e Construção Civil, Conselho do CT, AGITTEC, PRA e PROJUR.


24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 121/2019

PARECER – 065/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.010028/2019-16

RELATOR – Prof^a. Dr^a. Marli Hatje

Estando, pois, o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Parceria entre a SÃO GABRIEL SANEAMENTO S.A, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “*Alocer: aproveitamento de lodos de tratamentos de água na produção de produtos cerâmico*”.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marli Hatje".
Prof. Dra. Marli Hatje
Relatora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".
Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 28 / 06 / 2019
SESSÃO 817-a UFSM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLRPROCESSO SOC. N. **122/2019****PARECER – 066/2019**PROCESSO DAG. N. **23081.060791/2018-15****RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.060791/2018-15**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **122/2019**, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Biblioteca Central, proposta de Acordo operativo de Boa vontade para a Licença de Uso não exclusivo a ser firmado entre a UFSM e a Red de revistas científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal (Redalyc).

RELATO:

Este processo trata-se do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a REDALYC e a UFSM. A REDALYC é um projeto impulsionado pela Universidad Autónoma de Estado de México (UAEM) com o objetivo de contribuir para a difusão da atividade científica editorial produzida em e sobre a Ibero-América. Com o presente acordo os periódicos da UFSM serão agregados a um conjunto de periódicos renomados brasileiros e de outros países que já integram o REDALYC, e, portanto impulsionados fortemente no meio científico. A inclusão de periódicos da UFSM ao referido portal tem por expectativa galgar Qualis mais elevados aos periódicos da UFSM no sistema de avaliação CAPES. O uso da plataforma e das ferramentas disponíveis no REDALYC acarretará em novos conhecimentos a equipe do portal de periódicos da UFSM e novas formas de execução das rotinas operacionais.

Atenta, porém, a PROJUR/AGU a necessidade de observar autorização expressa dos autores dos títulos publicados nas revistas da UFSM para sua publicação ou disponibilização pela REDALYC, o que é observado através de item a ser aceito pelos autores no momento da submissão com o seguinte texto: “A voluntas está autorizada a disponibilizar o artigo em todas as bases nacionais e internacionais as quais a revista está indexada”. Entende-se, desta forma, que a disponibilização dos artigos na base REDALYC somente poderá ocorrer para os autores que aceitem as condições de submissão com o referido item constante de forma clara.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 122/2019

PARECER – 066/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.060791/2018-15

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

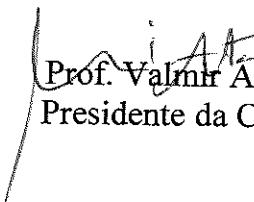
Sendo assim, tendo o processo tramitado pela Direção da Biblioteca Central, PROPLAN, SAI, e com parecer favorável da PROJUR, a CLR, é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de cooperação técnica firmado entre a UFSM e a Red de revistas científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal (Redalyc).

Santa Maria, 28 de junho de 2019.


Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 28 / 06 / 2019

SESSÃO 817 - 116

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 123/2018

PARECER – 061/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.024085/2019-82

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.024085/2019-82, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 123/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha **Convênio Básico de Colaboração Universitária Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Salamanca – Espanha**, de parte do Curso Programa de Pós-Graduação em História – CCSH.

Promover a colaboração por meio de convênio que vise a cooperação acadêmica internacional, manifestadamente em programas de mobilidade científica de docentes e pesquisadores, de estudantes e técnico-administrativos, promovendo o intercâmbio de conhecimento científico, tecnológico e cultural, assim como a difusão do conhecimento e da cultura através da pesquisa, do ensino e da extensão universitárias e da formação ao longo de toda a vida. Objetiva neste âmbito a possibilidade de desenvolver a cooperação científica no horizonte da formação em regime de cotutela.

Os resultados esperados são: i) internacionalização e integração Ibero-americana da UFSM; ii) promoção de intercâmbio de docentes e/ou pesquisadores especialmente vinculados aos programas de pós-graduação; iii) intercâmbio de discentes em todos os níveis; iv) realização conjunta de seminários e/ou cursos; v) parcerias na orientação ou co-orientação de monografias, dissertações ou teses; vi) ampliação das perspectivas de publicação no estrangeiro, com divulgação de projetos e resultados de trabalhos de pesquisa e de ações de ensino, extensão e gestão.

O Acordo será coordenado pela Profª. Maria Medianeira Padoin e terá duração de três anos a partir da data de assinatura.

Constam no processo toda a documentação necessária e as aprovações. O processo tramitou pela PROPLAN, Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, Conselho do CCSH, PRPGP, SAI e PROJUR.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Universidade Federal de Santa Maria, is placed here.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 123/2018

PARECER – 061/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.024085/2019-82

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

Portanto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Convênio Básico de Colaboração Universitária Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Salamanca – Espanha.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink that reads "Elisete Kronbauer".

TAE Elisete Kronbauer,
Relatora.

A handwritten signature in black ink that reads "Prof. Valmir Aita".

Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 28 / 06 / 2019
SESSÃO 817 - CLR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 106/2019

PARECER – 062/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.024408/2019-38

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.024408/2019-38, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 106/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Departamento de Documentação, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, solicitação de alteração no nome deste para Departamento de Arquivologia.

O objeto da solicitação é alterar o nome visando uma melhor adequação das atividades do departamento e do curso de Arquivologia, no sentido também de não haver desentendimento quanto a nomenclaturas e equívocos que envolvem outras unidades da universidade. Além disso, com a nova nomenclatura, corrigem-se aspectos teóricos que podem gerar confundimento com outras áreas, como por exemplo, a Biblioteconomia. Todas estas informações encontram-se em documento, com justificativas conceituais, apresentado e aprovado por unanimidade no colegiado do departamento de documentação.

Consta no processo toda documentação necessária, incluindo aprovação do pleito no Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) e pareceres da COPLAD/PROPLAN e PROJUR.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a alteração no nome do Departamento de Documentação para Departamento de Arquivologia.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.

Prof. Rafael Lazzari,
Relator

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 101/2019

PARECER – 053/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.026383/2016-64

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.026383/2016-64, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral e n. 101/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Campus de Palmeira das Missões da UFSM encaminha proposta de criação do Regimento dessa Unidade de Ensino.

A presente minuta de regimento foi inicialmente encaminhada á Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, conforme memorando 064/2016. Constam no processo os seguintes itens:

- Resolução 022/2015, onde consta a aprovação da criação do Campus de Palmeira das Missões e aponta no artigo 3º que caberá ao Diretor do Campus de Palmeira das Missões encaminhar proposta de regimento Interno;
- Portaria Número 061 de 22 de março de 2016, onde o diretor Pró-Tempore do Campus de Palmeira das Missões designa os membros para comporem a Comissão de Discussão e Elaboração de Sugestões para o regimento interno da unidade de ensino;
- Ata da 2º e 3º reunião dessa comissão;
- Ata da Assembléia dos técnicos Administrativos em Educação do Campus de Palmeira das Missões, onde apreciam a minuta do regimento da unidade de ensino;
- Ata da Assembléia dos docentes do campus de Palmeira das Missões, onde apreciam a minuta do regimento do Campus;
- Ata da Assembléia dos Discentes do Campus, onde apreciam a minuta do regimento do Campus;
- Ata da 5º reunião da Comissão de Elaboração do regimento interno;
- Ata de Reunião extraordinária do Conselho da unidade - Campus Palmeira das Missões, onde foi discutida a minuta do regimento, em 21/06/2016;
- Ata de Reunião extraordinária do Conselho do Campus Palmeiras das Missões, onde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 101/2019

PARECER – 053/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.026383/2016-64

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

foi discutida e aprovada a minuta do regimento, em 28/06/2016;

- Cópia do Regimento Interno do Campus de Palmeiras das Missões, pag 44 a 68;
- Ata da 6º Reunião do Conselho do Campus Palmeiras das Missões, onde é aprovada a ata da 5º reunião do Conselho e das reuniões extraordinárias ocorridas em 21 e 28 de junho de 2016;
- Despacho da Pró-reitoria de Planejamento a direção da unidade de ensino que encaminha Ofício 03/2018 sobre estrutura mínima, visto impacto sobre a proposta de estrutura constante no regimento;
- Ofício 003/2018 – Proplan a Direção do Campus de Palmeira das Missões;
- Consta no processo a seguir Relatório Técnico sobre a Estrutura Mínima da direção dos Campi fora de Sede da UFSM;
- Memorando 063/2018 do Diretor da Unidade ao pró-reitor de Planejamento da UFSM que encaminha Proposta de Regimento do Campus de Palmeira das Missões;
- Atas das Reuniões Extraordinária do Conselho do Campus de Palmeira das Missões, com pauta única, o encaminhamento do processo do regimento interno do campus de Palmeira das Missões e considerações da Proplan ocorridas em 15, 22 e 29 de maio de 2018;
- Redação revisada do regimento da unidade de ensino entre as páginas 128 e 155 do processo;
- Parecer 033/2018 – COPLAD que analisa o presente regimento e que indica que a proposta seja submetida à apreciação e aprovação do Conselho Universitário;
- Modelo de Minuta da Resolução que aprova o Regimento Interno do Campus de Palmeira das Missões;
- Redação Revisada do Regimento interno do Campus de Palmeira das Missões entre as páginas 160 e 192;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 101/2019

PARECER – 053/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.026383/2016-64

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

- Ata da 31º Reunião Ordinária do Conselho do Campus Palmeira das Missões da UFSM que apresenta/analisa as recomendações da PROPLAN na proposta do Regimento do Campus;
- Parecer da Comissão de Legislação e Normas do Campus de Palmeira das Missões da UFSM que aprova a proposta de Regimento Interno do Campus;
- Ata da Reunião Extraordinária do Conselho do Campus Palmeira das Missões da UFSM que aprova de forma unânime o Regimento Interno do Campus;
- Redação revisada do Regimento interno do Campus de Palmeira das Missões entre as páginas 205 e 237;
- Memorando 021/2019 da Direção do Campus a COPLAD/PROPLAN;
- Despacho da COPLAD que inclui no processo Minuta da Resolução de aprovação do Regimento e Versão atualizada do mesmo Regimento entre as páginas 239 e 274;
- Parecer 301/2019/PFUFM/PGF/AGU – Procuradoria Federal junto a UFSM que sugere o prosseguimento institucional desse processo, observadas as alterações sugeridas;
- Despacho da COPLAD ao gabinete do Reitor que após o atendimento das recomendações feitas pela PROJUR, o processo seja submetido ao órgão colegiado competente, ou seja, o CONSU;
- Versão final da minuta de resolução que aprova o Regimento Interno do Campus de Palmeira das Missões da UFSM e a redação final do referido regimento entre as páginas 287 e 321;
- Despacho de encaminhamento do Gabinete do Reitor para apreciação do CONSU.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo Freitas da Silva".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 101/2019

PARECER – 053/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.026383/2016-64

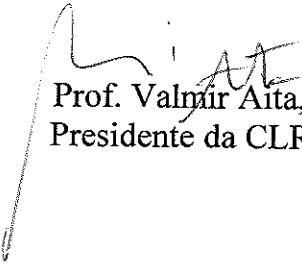
RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Regimento Interno da Unidade de Ensino Campus de Palmeira das Missões da UFSM.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.


Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.


Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 28 / 06 / 2019
SESSÃO 817 - UFSM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 111/2019

PARECER - 063/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.027514/2019-73

RELATOR - Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.027514/2019-73, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 111/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia, solicitação de alteração no regimento interno da AGITTEC.

O objeto da solicitação é alterar o regimento da agência para credenciamento da Incubadora Tecnológica de Santa Maria (ITSM) no Programa RS/Incubadoras, disciplinado pelo Decreto Estadual n.49354 de 10 de julho de 2012. A ITSM foi criada pela resolução 013/2018 da UFSM.

São solicitadas alterações nos artigos 2º e 5º do regimento da AGITTEC. No artigo 2º, é incluída a ITSM na estrutura organizacional da AGITTEC, vinculada a Coordenadoria de Empreendedorismo. No artigo 5º, fica inserido nas competências do Conselho Superior a elaboração, aprovação e modificação do regimento interno da Incubadora, além de exercer a direção técnico-científica da mesma.

Consta no processo a solicitação e encaminhamento da PROPLAN, além de manifestação favorável da PROJUR à alteração solicitada.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a alteração no regimento interno da AGITTEC.

Santa Maria, 28 de junho de 2019:

Prof. Rafael Lazzari,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 28 / 06 / 2019

SESSÃO 817º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 114/2019

PARECER – 057/2019

PROCESSO DAG N. 23081.008505/2019-83

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.008505/2019-83, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 114/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual que **encaminha minuta de resolução que dispõe sobre a política de preservação e acesso aos documentos arquivísticos digitais da UFSM**.

Trata-se de uma resolução que institui a Política de Preservação e de Acesso aos documentos arquivísticos digitais de guarda permanente na UFSM. Os princípios e objetivos desta política são: (i) receber, preservar e garantir o acesso em logo prazo a documentos arquivísticos digitais; (ii) assegurar a autenticidade e as características arquivísticas dos documentos digitais; (iii) prevenir a perda de documentos arquivísticos digitais decorrente da deterioração e da obsolescência de hardwares, softwares e formatos de arquivos; (iv) assegurar o cumprimento das estratégias e ações de preservação específicas para cada tipo de documento digital; (v) subsidiar a elaboração do plano de continuidade da preservação e do acesso ao patrimônio documental digital de valor permanente produzido pela universidade; (vi) dar transparência à abordagem de procedimentos, às opções tecnológicas e aos requisitos legais normativos de preservação digital aos quais a UFSM deve estar em conformidade.

Compete à universidade implementar um Repositório Arquivístico Digital Confiável capaz de receber armazenar, preservar e prover acesso aos documentos arquivísticos digitais de guarda permanente produzidos pela instituição. A gestão deste repositório (instituído como Arquivo Permanente Digital) será compartilhada e copartícipe entre o Departamento de Arquivo Geral, através da Divisão de Arquivo Permanente, e o Centro de Processamento de Dados, nos termos de portaria a ser expedida no prazo de 30 dias desta resolução. Além disso, a UFSM deve instituir uma plataforma de acesso aos documentos arquivísticos digitais recolhidos ao Arquivo Permanente Digital, nos termos da Lei de Acesso à Informação, assegurando a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua

136
BB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 114/2019

PARECER – 057/2019

PROCESSO DAG N. 23081.008505/2019-83

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso. O acesso à informação previsto na resolução não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado e, aqueles, por vezes, contratualmente protegidos, na sua fase de pesquisa. Constam no processo parecer favorável da Coordenadoria de Planejamento Administrativo (COPLAD) e da Procuradoria Jurídica (PROJUR).

Como o processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a minuta de resolução que dispõe sobre a política de preservação e acesso aos documentos arquivísticos digitais da UFSM.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rogério Brittes".
Prof. Rogério Brittes da Silva,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".
Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 28 / 06 / 2019
SESSÃO 8/7-2 WY

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. **080/2019**

PARECER – **050/2019**

PROCESSO DAG. N. **23081.021275/2019-48**

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.021275/2019-48**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **080/2019**, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis encaminha proposta de Atualização do Valor das Refeições dos Restaurantes Universitários da UFSM, para servidores e visitantes.

Os novos valores passarão a ser de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para o desjejum, R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) para o almoço e R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) para janta.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, como PRAE, COPLAD, PROJUR e PROPLAN, e pelo Conselho de Curadores, a CLR, é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a proposta de Atualização do Valor das Refeições dos Restaurantes Universitários da UFSM.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Getúlio Silva Lemos".
Prof. Getúlio Silva Lemos,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".
Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 28 / 06 / 2019
SESSÃO 817 - 1º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – N/A

PROCESSO SOC. N. **080/2019**

PARECER – VISTA

PROCESSO DAG. N. **23081.021275/2019-48**

RELATOR – DISCENTE **Rodrigo Poletto**

PARECER DE VISTA

Este parecer trata do processo n. 23081.021275/2019-48 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 080/2019 do CONSU, que trata da cobrança do valor integral do Restaurante Universitário para servidores e visitantes.

O presente pedido de vista justificou-se para o aprofundamento do estudo sobre a proposta apresentada e para ampliar o debate com os servidores da UFSM, tendo em vista que o projeto afeta diretamente a categoria.

Entretanto, ao longo desse período, os(as) servidores não se apresentaram para discussão, o que considera-se que não apresentaram contrariedades à proposta apresentada. Portanto, o presente parecer de vista acompanha o relator do processo inicial.

Santa Maria, 28 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rodrigo Poletto".
Rodrigo Poletto,
Relator de Vista.

Nada mais havendo a tratar, eu, Walter Greff Rodrigues Neto, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Walter Greff R. Neto	25	Fábio Mendes
2	Eugenio	26	DNM
3	Matheus Lazzetti	27	Ismael
4	Cesar Santos	28	J. P. P.
5	Thiago He	29	Eduardo
6	Maicon Souza	30	Stevanni
7	Guilherme	31	Willy
8	Walter	32	W.M.
9	Caio	33	Rodrigo Mendes
10	Thiago M. G.	34	Leandro
11	Paulo Henrique	35	Willy
12	Rosângela Saif	36	Belmiro
13	Paulo	37	Edson
14	Erica Cunha Neuner	38	Eleon
15	Thiago G. P. Neto	39	André Luis da Silva
16	Fábio	40	Guilherme
17	Roberto B. Pires	41	Carlo Fay
18	Levi	42	Rebeca e Bruno
19	Magali Stafle	43	Edson
20	Edson	44	Samuel
21	Flávia	45	37Garcia
22	Sílvia	46	Ok
23	Willy	47	Liane
24	Willy	48	Jáneira B. Fortes

Continuação presença Conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	25
2	26
3	27
4	28
5	29
6	30
7	31
8	32
9	33
10	34
11	35
12	36
13	37
14	38
15	39
16	40
17	41
18	42
19	43
20	44
21	45
22	46
23	47
24	48

Continuação presença Conselheiros.